

PORTARIA Nº 11, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**RETIFICAÇÃO DO ART. 3º DA PORTARIA
IPREVITA Nº 08/2024.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 20.032/2023, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 3º da Portaria IPREVITA nº 8, de 22 de abril de 2024, publicada na edição nº 3823 do Diário Oficial do Município de Itapemirim, em 22 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência mantida até 31 de dezembro de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria IPREVITA nº 61, de 28 de dezembro de 2020”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim, ES, 30 de abril de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente